



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a ENILDA MENDONÇA**

causados pela omissão da cobrança, e de formulação de representação ao douto Ministério Público Estadual, na forma do disposto no Parecer Normativo n.º 13/07. Ademais ressalta a obrigação de inscrever na Dívida Ativa Municipal todos os débitos resultantes de cominações impostas pelo Tribunal e não recolhidos nos devidos prazo, entre outras obrigações pertinentes. Nesse contexto, torna-se imprescindível o acompanhamento das medidas adotadas pelo Poder Executivo para os efetivos ressarcimentos. A omissão ou morosidade na adoção dessas providências pode comprometer a responsabilidade na gestão fiscal e a confiança da sociedade nas instituições públicas. Assim, a presente solicitação visa assegurar a transparência, o controle e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, reforçando o compromisso com a boa governança e com a proteção do patrimônio público municipal.

Gabinete da Vereadora Prof.^a Enilda Mendonça

Ilhéus-BA, 28 de março de 2026.

Enilda Mendonça de Oliveira

Vereadora - PT